

## TERMO ADITIVO

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.14525/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CASTELO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA DESEMPENHAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTELO/ES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASTELO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, CEP: 29360-000, Castelo/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela secretária municipal de saúde, **MARCELA NAGEL STOV**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**, com CNPJ 26.227.882/0005-40, com sede na Rua Antônio Bento, nº 112, Centro, Castelo/ES, CEP.: 29.360-000, neste ato representado na forma do seu estatuto pelo **Dr. GUSTAVO MENEGUELLI VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. nº 2.136.036 SSP/GO, CPF nº 910.597.476-34, CRM/GO 018433, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo do Edital de Chamamento Público para Parceria com Organização Social de Saúde - OSS Nº 01/2021, através do Processo Administrativo nº 14525/2021 e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.686, de 23 de junho de 2016, a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL MUNICIPAL, situado na Rua Antônio Bento, 112 - Centro, Castelo - ES, 29.360-000, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem celebrar o 10º Termo Aditivo ao contrato nº 1.14525/2021, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01 de maio de 2023 e findando-se em 31 de agosto de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 006084/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Conforme autorização expressa da Lei Municipal nº 4.251, de 20 de abril de 2023, **fica acrescido ao Contrato original o valor total de R\$5.414.969,04 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de R\$1.353.742,26 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil setecentos

e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) dos quais o valor de R\$973.533,94 (novecentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), é relativo à prestação de serviços de Pronto Socorro, Maternidade e Internações, bem como o valor de R\$380.208,32 (trezentos e oitenta mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), referente à realização de procedimentos cirúrgicos de acordo com a Regulação Municipal, nos termos dos Anexos Técnicos que integram o Contrato nº 1.14525/2021.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	E I m e n t o Despesa	Ficha	Fonte
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo/ES, 27 de abril de 2023.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1075052**

## Errata

### Errata nº 01/2023

#### RETIFICA O EDITAL Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa a seguinte retificação do EDITAL Nº 001/2023 referente à Eleição Unificada para o Conselho Tutelar, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de março de 2023, página 61 e 65, Edição 2.240:

Na cláusula **3.3.** onde se lia: Residência e domicílio eleitoral no Município de Castelo e residir no mínimo 01 (um) ano antes da candidatura, **leia-se: 3.3.** Residência e domicílio eleitoral no Município de Castelo e residir no mínimo 02 (dois) anos antes da candidatura.

Na cláusula **12**, acrescentar o item **12.4.** A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da votação, no mesmo local, com a participação de 01 (um) representante da Promotoria de Justiça de Castelo,